



## TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

Considerando que o Processo nº 23147/2021, que ensejou a abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2021, foi objeto de Aviso de Suspensão, por determinação judicial em 11.11.2021, e veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18.11.2021, cujo lapso temporal para a sua finalização, culmina na perda do objeto;

Considerando que fato ocorrido caracteriza-se como superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não é mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público;

Considerando em que pese os posicionamentos dos órgãos de controle externo que cogita a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorra antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, e,

Considerando o que dispõe o Art. 49 da Lei 8.666/93.

RESOLVE

1. **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 23147/2021, tornando sem efeito todos os atos constantes dos autos processuais.

Arapiraca, 30 de março de 2023.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
**PREFEITO**